



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 03/2026

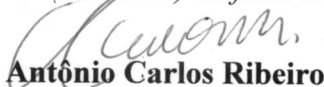
O Projeto de Lei nº 03/2026 de autoria da Executivo Municipal: “ALTERA A LEI Nº 1.693, DE 24 DE JUNHO DE 2024”

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAJD), instituído junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município. Considerando que a participação da Sabesp no referido Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura não se revela pertinente, consoante Ofício H-0203/2026 (anexo). (...)”

É entendimento desta Comissão que o Projeto de Lei nº 03/2026 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

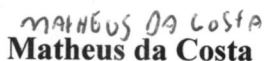
Lavrinhas, 19 (dezenove) de fevereiro de 2026.


Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação